



Canadá

# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.555 DE 20 DE AGOSTO DE 2004**

(Autor: Vereador José Onório da Silva)

|         |                 |
|---------|-----------------|
| Aut. Nº | 115/04          |
| PL Nº   | 128/04 (546/04) |
| Publ.   |                 |

“Denomina Rogério Paes Leme  
logradouro público do loteamento Jardim  
Portal de Itaici.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do  
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 09 (nove) do Loteamento Jardim Portal de  
Itaici passa a denominar-se "RUA ROGÉRIO PAES LEME".

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.473, de 25 de março de  
2004.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2004.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**